



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO MARTINS MACHADO - REPUBLICANOS/DF - GAB. 10



EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____, DE 2021
(RELATOR)

Ao Projeto de Lei nº 1.614 de 2020, que "Dispõe sobre a regularização de ocupações históricas de associações ou entidades sem fins lucrativos em unidades imobiliárias da Terracap ou do Distrito Federal, trata de terrenos adquiridos por entidades religiosas ou de assistência social, e dá outras providências".

Dê-se ao art. 7º, do Projeto de Lei nº 1.614, de 2020 a seguinte redação:

"Art. 7º A CDRU-S terá prazo de duração de 30 (trinta) anos, prorrogáveis por iguais períodos."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ampliar o prazo de duração das concessões por iguais períodos de 30 (trinta) anos, cumpridas as exigências legais, possibilitando várias prorrogações dando segurança jurídica para a permanência das associações ou entidades, bem como favorecendo os investimentos e benfeitorias de longo prazo nos imóveis.

Sala de Sessões, 03 de fevereiro de 2021.

MARTINS MACHADO

Deputado Distrital - Republicanos/DF



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Deputado(a) Distrital**, em 23/02/2021, às 19:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0341688** Código CRC: **D4DAC809**.